



392
D

QUARTO ADITAMENTO AO CONTRATO DA TOMADA DE PREÇO Nº002/2021

Que entre si celebram, de um lado o **Município de São Francisco de Assis**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 87.896.882/0001-01, na pessoa de seu prefeito municipal **PAULO RENATO CORTELINI** denominada **CONTRATANTE** e de outro lado a Empresa **ELIANE LANÇANOVA MARQUES LOPES-ME**, CNPJ nº **28.154.275/0001-07**, com sede nº 1º distrito, "Espinilho", neste Município, por seu representante infra-assinado, denominada **CONTRATADA**, tem justo e acertado o presente aditamento ao Contrato, adstrito a licitação modalidade **Tomada de Preço nº002/2021**, que trata da execução global de (material de serviço, material permanente e mão de obra) para pavimentação de blocos intertravados da Rua Oscar José Minussi (Lote 3), pelo qual se regerá pelas seguintes cláusulas e condições a seguir estipuladas.

CLÁUSULA PRIMEIRA:

Com base no art. 57, inc. II da Lei 8.666/93 e a Tomada de Preço nº002/2021 firmam o presente Termo Aditivo de prorrogação de prazo em decorrência de solicitação encaminhada pelo Setor de Projetos, desta Prefeitura Municipal, dada a necessidade de ser efetuado o serviço proposto, em conformidade com as determinações da referida Lei.

CLÁUSULA SEGUNDA:

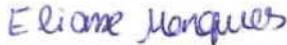
O prazo do presente Contrato será prorrogado por mais **60 (sessenta) dias**.

As demais cláusulas e condições constantes do Contrato original permanecem inalteradas e valiosas, pelo período de vigência do presente instrumento.

E, por estarem as partes justas e contratadas, assinam o presente instrumento com 02 (duas) vias de igual teor e forma, depois de lido e achado conforme, estando de acordo com o estipulado.

São Francisco de Assis, 16 de setembro de 2022.


PAULO RENATO CORTELINI
Prefeito Municipal
Contratante


ELIANE L. M. LOPES - ME
CNPJ nº 28.154.275/0001-07
Contratada

Visto:


José Luiz Uberti Gonçalves
Assessor Jurídico
OAB/RS 18.098

